



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE –CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 020 DE 21 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a distribuição de *Swabs* e Tubos para coleta de amostras para realização de exames na metodologia RT-PCR, frente a pandemia de COVID-19, aos municípios do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

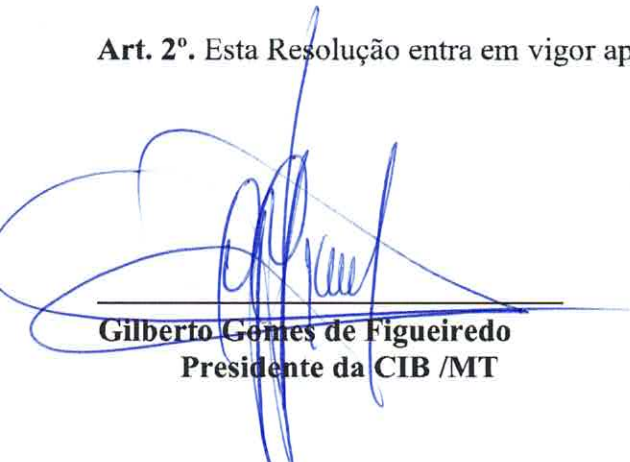
- I- A Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020,** que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- II- A Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020,** que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

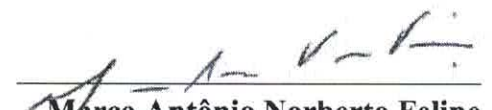
Art. 1º - Aprovar a distribuição de *Swabs* e Tubos para coleta de amostras para realização de exames na metodologia RT-PCR, frente a pandemia de COVID-19, aos municípios do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2020.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº020

DE 21 DE JULHO DE 2020.

IBGE MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO (IBGE/2019)	DISTRIBUIÇÃO SWAB 1,645% da população de Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Sinop, Tangará da Serra e Cáceres e os demais a 1,64%	DISTRIBUIÇÃO TUBO ≈35% em relação a quantidade de swabs
510010	ACORIZAL	5.399	89	31
510020	ÁGUA BOA	25.721	422	147
510025	ALTA FLORESTA	51.782	849	297
510030	ALTO ARAGUAIA	19.044	312	109
510035	ALTO BOA VISTA	6.822	112	39
510040	ALTO GARÇAS	12.030	197	69
510050	ALTO PARAGUAI	11.356	186	65
510060	ALTO TAQUARI	10.847	178	62
510080	APIACÁS	10.133	166	58
510100	ARAGUAIANA	3.100	51	18
510120	ARAGUAINHA	935	15	5
510125	ARAPUTANGA	16.822	276	96
510130	ARENÁPOLIS	9.607	158	55
510140	ARIPUANÃ	22.354	367	128
510160	BARÃO DE MELGAÇO	8.564	140	49
510170	BARRA DO BUGRES	34.966	573	200
510180	BARRA DO GARÇAS	61.012	1.001	350
510185	BOM JESUS DO ARAGUAIA	6.580	108	38
510190	BRASNORTE	19.695	323	113
510250	CÁCERES	94.376	1552	543
510260	CAMPINÁPOLIS	15.980	262	92
510263	CAMPO NOVO DO PARECIS	35.360	580	203
510267	CAMPO VERDE	44.041	722	252
510268	CAMPOS DE JÚLIO	6.891	113	39
510269	CANABRAVA DO NORTE	4.743	78	27
510270	CANARANA	21.579	354	124
510279	CARLINDA	10.305	169	59
510285	CASTANHEIRA	8.729	143	50
510300	CHAPADA DOS GUIMARÃES	19.752	324	113



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

510305	CLÁUDIA	12.149	199	70
510310	COCALINHO	5.700	93	33
510320	COLÍDER	33.438	548	192
510325	COLNIZA	38.582	633	221
510330	COMODORO	20.763	341	119
510335	CONFRESA	30.933	507	177
510336	CONQUISTA D'OESTE	4.038	66	23
510337	COTRIGUAÇU	19.750	324	113
510340	CUIABÁ	612.547	10.076	3.522
510343	CURVELÂNDIA	5.219	86	30
510345	DENISE	9.462	155	54
510350	DIAMANTINO	22.041	361	126
510360	DOM AQUINO	8.178	134	47
510370	FELIZ NATAL	14.192	233	81
510380	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.494	57	20
510385	GAÚCHA DO NORTE	7.648	125	44
510390	GENERAL CARNEIRO	5.540	91	32
510395	GLÓRIA D'OESTE	3.026	50	17
510410	GUARANTÃ DO NORTE	35.816	587	205
510420	GUIRATINGA	15.141	248	87
510450	INDIAVAÍ	2.752	45	16
510452	IPIRANGA DO NORTE	7.667	126	44
510454	ITANHANGÁ	6.737	110	39
510455	ITAÚBA	3.802	62	22
510460	ITIQUEIRA	13.345	219	76
510480	JACIARA	27.776	456	159
510490	JANGADA	8.409	138	48
510500	JAURU	8.793	144	50
510510	JUARA	34.974	574	200
510515	JUÍNA	40.997	672	235
510517	JURUENA	11.221	184	64
510520	JUSCIMEIRA	15.865	260	91
510523	LAMBARI D'OESTE	6.121	100	35
510525	LUCAS DO RIO VERDE	65.534	1.075	376
510530	LUCIARA	2.077	34	12
510550	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	16.128	264	92
510558	MARCELÂNDIA	10.499	172	60
510560	MATUPÁ	16.566	272	95
510562	MIRASSOL D'OESTE	27.739	455	159
510590	NOBRES	15.336	252	88



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

510600	NORTELÂNDIA	5.989	98	34
510610	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	13.216	217	76
510615	NOVA BANDEIRANTES	15.288	251	88
510617	NOVA NAZARÉ	3.849	63	22
510618	NOVA LACERDA	6.640	109	38
510619	NOVA SANTA HELENA	3.718	61	21
510620	NOVA BRASILÂNDIA	3.829	63	22
510621	NOVA CANAÃ DO NORTE	12.787	210	73
510622	NOVA MUTUM	45.378	744	260
510623	NOVA OLÍMPIA	20.301	333	116
510624	NOVA UBIRATÃ	11.982	197	69
510625	NOVA XAVANTINA	21.374	351	123
510626	NOVO MUNDO	9.178	151	53
510627	NOVO HORIZONTE DO NORTE	4.004	66	23
510628	NOVO SÃO JOAQUIM	5.074	83	29
510629	PARANAÍTA	11.225	184	64
510630	PARANATINGA	22.563	370	129
510631	NOVO SANTO ANTÔNIO	2.640	43	15
510637	PEDRA PRETA	17.626	289	101
510642	PEIXOTO DE AZEVEDO	34.976	574	200
510645	PLANALTO DA SERRA	2.662	44	15
510650	POCONÉ	32.843	539	188
510665	PONTAL DO ARAGUAIA	6.711	110	38
510670	PONTE BRANCA	1.576	26	9
510675	PONTES E LACERDA	45.436	745	260
510677	PORTO ALEGRE DO NORTE	12.517	205	72
510680	PORTO DOS GAÚCHOS	5.410	89	31
510682	PORTO ESPERIDIÃO	12.017	197	69
510685	PORTO ESTRELA	2.963	49	17
510700	POXORÉO	16.219	266	93
510704	PRIMAVERA DO LESTE	62.019	1.017	355
510706	QUERÊNCIA	17.479	287	100
510710	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	18.906	310	108
510715	RESERVA DO CABAÇAL	2.732	45	16
510718	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	10.206	167	58
510719	RIBEIRÃOZINHO	2.405	39	14
510720	RIO BRANCO	5.156	85	30



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

510724	SANTA CARMEM	4.525	74	26
510726	SANTO AFONSO	3.146	52	18
510729	SÃO JOSÉ DO POVO	4.063	67	23
510730	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	20.664	339	118
510735	SÃO JOSÉ DO XINGU	5.595	92	32
510740	SÃO PEDRO DA CIPA	4.727	78	27
510757	RONDOLÂNDIA	4.001	66	23
510760	RONDONÓPOLIS	232.491	3.824	1.337
510770	ROSÁRIO OESTE	17.151	281	98
510774	SANTA CRUZ DO XINGU	2.564	42	15
510775	SALTO DO CÉU	3.365	55	19
510776	SANTA RITA DO TRIVELATO	3.429	56	20
510777	SANTA TEREZINHA	8.371	137	48
510779	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	5.174	85	30
510780	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	16.628	273	95
510785	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	11.708	192	67
510787	SAPEZAL	25.881	424	148
510788	SERRA NOVA DOURADA	1.650	27	9
510790	SINOP	142.996	2.352	822
510792	SORRISO	90.313	1.481	518
510794	TABAPORÃ	9.489	156	54
510795	TANGARÁ DA SERRA	103.750	1.707	596
510800	TAPURAH	13.705	225	79
510805	TERRA NOVA DO NORTE	9.667	159	55
510810	TESOURO	3.805	62	22
510820	TORIXORÉU	3.609	59	21
510830	UNIÃO DO SUL	3.525	58	20
510835	VALE DE SÃO DOMINGOS	3.127	51	18
510840	VÁRZEA GRANDE	284.971	4.688	1.638
510850	VERA	11.309	185	65
510860	VILA RICA	26.037	427	149
510880	NOVA GUARITA	4.519	74	26
510885	NOVA MARILÂNDIA	3.278	54	19
510890	NOVA MARINGÁ	8.641	142	50
510895	NOVA MONTE VERDE	9.178	151	53
TOTAIS		3.484.466	57.220	19.992